



## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

### **Índice**

1. INTRODUÇÃO .....	2
6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO .....	5
7. IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTECÇÃO DE DADOS.....	5
8. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS.....	5
9. ORIGEM DOS DADOS PESSOAIS .....	9
10. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS, FUNDAMENTO JURÍDICO PARA O TRATAMENTO E PRAZOS DE CONSERVAÇÃO .....	10
11. DECISÕES AUTOMÁTICAS (“ <i>PROFILING</i> ”).....	12
12. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS DOS DADOS PESSOAIS .....	12
13. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PARA OUTROS PAÍSES.....	13
14. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS.....	14
15. CONTACTE-NOS .....	17
16. ALTERAÇÕES À POLÍTICA DE PRIVACIDADE .....	17



## **1. INTRODUÇÃO**

A presente Política de Privacidade descreve as orientações e princípios adotados pelo Município de Alenquer, mais concretamente, pelo seu órgão executivo, a Câmara Municipal de Alenquer (a “**CM Alenquer**”), para assegurar aos titulares dos dados pessoais a proteção e tratamento dos mesmos, estabelecendo diretrizes relativas aos direitos dos titulares e ao tratamento e livre circulação dos dados pessoais.

A CM Alenquer, enquanto órgão executivo máximo do Município de Alenquer, tem as competências materiais e de funcionamento previstas na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro<sup>1</sup>, atuando no âmbito das atribuições definidas, igualmente, nesse diploma, para os municípios e que consistem na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Compete, assim, à CM Alenquer, em termos genéricos, a prática de todos os atos tidos por necessários, convenientes ou relevantes, numa lógica executiva e sempre no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população de Alenquer, com referência, entre outros, aos seguintes domínios de atuação: urbanismo e ordenamento do território, equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, património, cultura e ciência, educação, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento económico, proteção civil, turismo, habitação, ação social, polícia municipal, inovação, ordenamento do território, habitação, transportes, energia, saúde e apoio social (conjuntamente designados, para efeitos da presente política, por “**serviços municipais**”).

---

<sup>1</sup> Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.



Tendo em vista uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços municipais e o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro<sup>2</sup>, a CM Alenquer tem definida e organizada uma estrutura orgânica composta pelos seguintes gabinetes/departamentos (conforme artigo 28.º do [Regulamento Orgânico do Município de Alenquer](#)<sup>3</sup>):

**1. Apoio de assessoria e consultoria**

- 1.1. Gabinete de apoio pessoal ao Presidente (GAP)
- 1.2. Gabinetes de Apoio aos Órgãos Autárquicos (GAOA)
- 1.3. Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
- 1.4. Gabinete de Informática (GI)
- 1.5. Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)
- 1.6. Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ)
- 1.7. Gabinete de Planeamento, Estratégia e Auditoria Interna (GPEAI)
- 1.8. Médico Veterinário (MV)
- 1.9. Fiscalização Municipal (FM)

**2. Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)**

- 2.1. Divisão de Contratação (DC)
  - 2.1.1. Contratação Pública e Aprovisionamento
  - 2.1.2. Armazém
  - 2.1.3. Apoio Administrativo de Recursos Humanos
  - 2.1.4. Gestão Estratégica e Integrada de Recursos Humanos
- 2.2. Divisão Orçamental e Administrativa (DOA)
  - 2.2.1. Atendimento e Administração Geral
  - 2.2.2. Taxas e Licenças
  - 2.2.3. Tesouraria
  - 2.2.4. Contabilidade e Património

**3. Divisão de Potencial Humano e Local (DPHL)**

- 3.1. Unidade Técnica de Potencial Humano (UTPH)
  - 3.1.1. Apoio Administrativo
  - 3.1.2. Educação e Juventude
  - 3.1.3. Ação Social e Saúde
- 3.2. Unidade Técnica de Potencial Local (UTPL)
  - 3.2.1. Cultura e Património

---

<sup>2</sup> Estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais.

<sup>3</sup> Aprovado pela Assembleia Municipal de Alenquer na sua sessão em 27 de dezembro de 2012 e publicado através do Despacho n.º 5453/2014 do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.



- 3.2.2. Desporto e Recreio
- 3.2.3. Desenvolvimento Local
- 3.2.4. Serviço Municipal de Informação ao Consumidor

#### **4. Divisão de Urbanismo (DU)**

- 4.1. Gestão Urbanística
- 4.2. Plano Diretor Municipal
- 4.3. Informação Geográfica e Cartografia
- 4.4. Trânsito e Mobilidade

#### **5. Departamento Operativo (DO)**

- 5.1. Divisão de Obras Municipais (DOM)
  - 5.1.1. Planeamento e Gestão de Obras
  - 5.1.2. Obras por Administração Direta
- 5.2. Divisão Ambiente e Conservação da Natureza (DACN)
  - 5.2.1. Ambiente
  - 5.2.2. Espaços Verdes
  - 5.2.3. Gabinete Técnico Florestal
- 5.3. Gestão Operacional (GO)

No âmbito da prestação dos serviços municipais, a CM Alenquer, através das várias divisões que compõem a sua estrutura orgânica, acima identificadas, recolhe e processa dados pessoais de várias pessoas singulares, entre as quais, munícipes, visitantes, entre outros beneficiários dos serviços municipais (conjuntamente designados, para efeitos da presente política, por **“beneficiários dos serviços municipais”** ou **“titulares dos dados”**).

A presente Política visa informar os beneficiários dos serviços municipais dos principais aspetos referentes às atividades de tratamento de dados pessoais conduzidas pelas diferentes divisões que compõem a estrutura orgânica da CM Alenquer. Para efeitos de interpretação da presente política, o conceito **“CM Alenquer”** abrange todas as divisões (aqui incluindo gabinetes) que compõem a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Alenquer acima elencados.



## **6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO**

É considerado “Responsável pelo Tratamento”, ou seja, a pessoa que determina as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais dos titulares dos dados, o Município de Alenquer, pessoa colectiva número 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, Alenquer, 2580-318 Alenquer.

## **7. IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Em cumprimento da legislação relevante em matéria de dados pessoais, o Município de Alenquer nomeou um encarregado da proteção de dados (ou *Data Protection Officer – DPO*).

Cabe ao DPO informar e aconselhar a CM Alenquer em matérias regulatórias, controlar a conformidade dos procedimentos adotados pela CM Alenquer no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais dos titulares dos dados, cooperar e comunicar com a autoridade de controlo (*Comissão Nacional de Proteção de Dados*), prestar aconselhamento no que respeita à realização e condução do procedimento de “avaliação de impacto sobre a proteção de dados” previsto no artigo 35.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016.

O DPO está ao dispor dos titulares de dados, que a ele podem recorrer para colocar questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais ou matérias de privacidade na CM Alenquer, bem como pedir outras informações ou submeter reclamações.

O DPO da CM Alenquer poderá ser contactado durante o horário de funcionamento definido para a generalidade dos serviços municipais da CM Alenquer, através dos seguintes contactos:

<b>Morada:</b>	<b>Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer</b>
<b>Telefone:</b>	<b>263 730 900</b>
<b>Endereço de correio eletrónico:</b>	<b>dpo@cm-alenquer.pt</b>

## **8. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS**

A CM Alenquer procede ao tratamento de dados pessoais integrados nas seguintes categorias, identificadas com referência a cada gabinete/divisão/departamento:



Categoria de dados pessoais	Exemplos	Gabinete/divisão/departamento
Dados de identificação	Género, profissão, nome, idade ou data de nascimento, número de cartão de cidadão, número de contribuinte, número de identificação da segurança social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Departamento Administrativo e Financeiro:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Divisão Orçamental e Administrativa;</li><li>○ Divisão de Contratação;</li></ul></li><li>• Departamento Operativo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Divisão de Obras Municipais;</li><li>○ Divisão Ambiente e Conservação da Natureza;</li><li>○ Gestão Operacional;</li></ul></li><li>• Apoio de assessoria e consultoria:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Fiscalização Municipal;</li><li>○ Gabinetes de Apoio aos Órgãos Autárquicos;</li><li>○ Gabinete de Apoio Jurídico;</li><li>○ Gabinete de apoio pessoal ao Presidente;</li><li>○ Gabinete de Informática;</li><li>○ Gabinete de Planeamento, Estratégia e Auditoria Interna;</li><li>○ Médico Veterinário;</li><li>○ Gabinete de Comunicação e Imagem;</li></ul></li><li>• Divisão de Urbanismo</li><li>• Divisão de Potencial Humano e Local:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Unidade Técnica de Potencial Humano;</li><li>○ Unidade Técnica de Potencial Local;</li></ul></li></ul>
Dados de informação criminal	Registo criminal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Departamento Administrativo e Financeiro:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Divisão de Contratação;</li></ul></li><li>• Departamento Operativo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Divisão de Obras Municipais;</li></ul></li><li>• Divisão de Potencial Humano e Local:</li></ul>



- Unidade Técnica de Potencial Humano;

Dados de contacto

Morada, endereço de e-mail, contactos de telefone e telemóvel

- Departamento Administrativo e Financeiro:
  - Divisão Orçamental e Administrativa;
  - Divisão de Contratação;
- Departamento Operativo:
  - Divisão de Obras Municipais;
  - Divisão Ambiente e Conservação da Natureza;
- Apoio de assessoria e consultoria:
  - Fiscalização Municipal;
  - Gabinetes de Apoio aos Órgãos Autárquicos;
  - Gabinete de Apoio Jurídico;
  - Gabinete de apoio pessoal ao Presidente;
  - Gabinete de Informática;
  - Gabinete de Planeamento, Estratégia e Auditoria Interna;
  - Médico Veterinário;
- Divisão de Urbanismo
- Divisão de Potencial Humano e Local:
  - Unidade Técnica de Potencial Humano;
  - Unidade Técnica de Potencial Local;

Informação financeira e dados bancários

Dados de identificação conta bancária, declarações de rendimentos

- Departamento Administrativo e Financeiro:
  - Divisão de Contratação;
- Departamento Operativo:
  - Divisão Ambiente e Conservação da Natureza;



Dados do agregado familiar

Número de membros do agregado familiar, rendimentos do agregado familiar

- Apoio de assessoria e consultoria:
  - Gabinetes de Apoio aos Órgãos Autárquicos;
- Divisão de Potencial Humano e Local:
  - Unidade Técnica de Potencial Humano;
- Unidade Técnica de Potencial Local;
- Departamento Administrativo e Financeiro:
  - Divisão de Contratação;
- Divisão de Potencial Humano e Local:
  - Unidade Técnica de Potencial Humano;
  - Unidade Técnica de Potencial Local;

Dados de saúde

Doenças, deficiências, riscos de doenças, historial clínico (pessoal e profissional), tratamento clínico

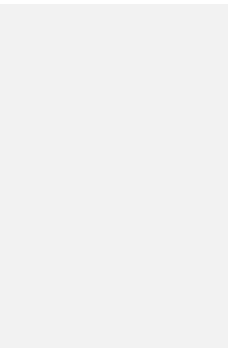
- Departamento Administrativo e Financeiro:
  - Divisão de Contratação;
- Apoio de assessoria e consultoria:
  - Médico Veterinário;
- Divisão de Potencial Humano e Local:
  - Unidade Técnica de Potencial Humano;
- Unidade Técnica de Potencial Local;

Dados académicos

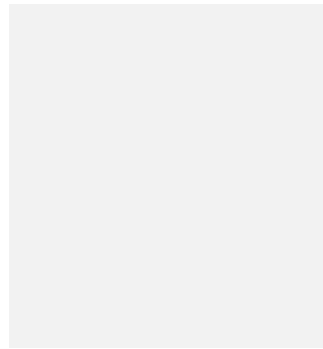
Curriculum vitae, certificado de habilitações, ademais informação referente a qualquer formação académica

- Departamento Administrativo e Financeiro:
  - Divisão de Contratação;
- Departamento Operativo:
  - Divisão de Obras Municipais;
  - Divisão Ambiente e Conservação da Natureza;
- Apoio de assessoria e consultoria:

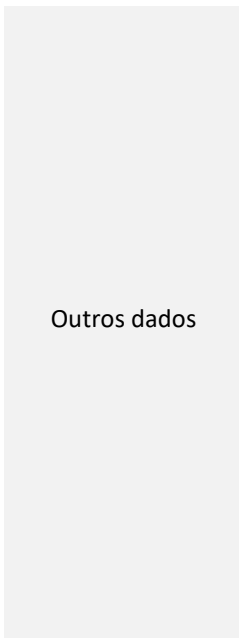




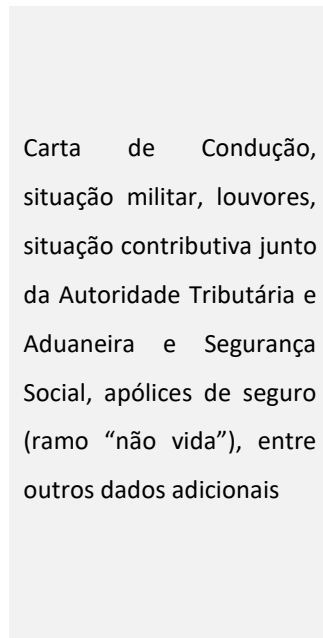
Dados Profissionais



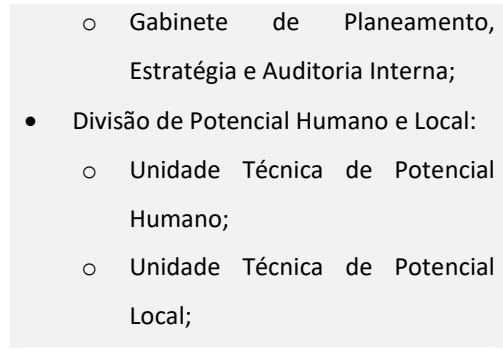
Profissão, área de atividade profissional, identificação de entidade empregadora, horário e local de trabalho, remuneração mensal/anual, carteira profissional de clientes



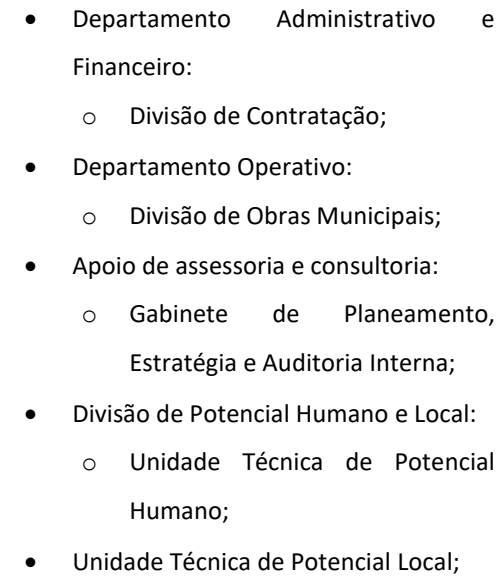
Outros dados



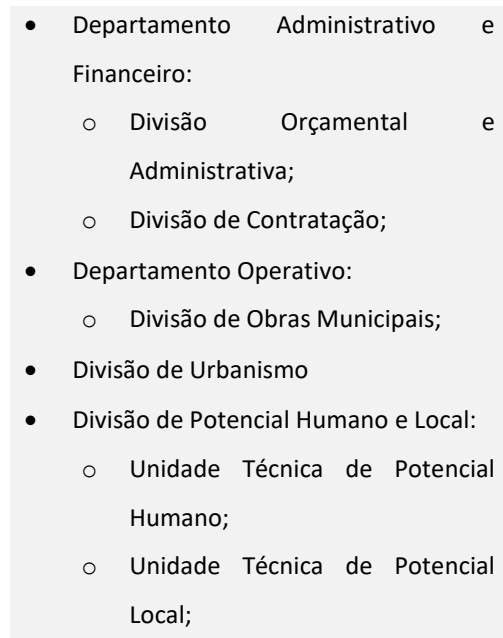
Carta de Condução, situação militar, louvores, situação contributiva junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, apólices de seguro (ramo “não vida”), entre outros dados adicionais



- Gabinete de Planeamento, Estratégia e Auditoria Interna;
- Divisão de Potencial Humano e Local:
  - Unidade Técnica de Potencial Humano;
  - Unidade Técnica de Potencial Local;



- Departamento Administrativo e Financeiro:
  - Divisão de Contratação;
- Departamento Operativo:
  - Divisão de Obras Municipais;
- Apoio de assessoria e consultoria:
  - Gabinete de Planeamento, Estratégia e Auditoria Interna;
- Divisão de Potencial Humano e Local:
  - Unidade Técnica de Potencial Humano;
- Unidade Técnica de Potencial Local;



- Departamento Administrativo e Financeiro:
  - Divisão Orçamental e Administrativa;
  - Divisão de Contratação;
- Departamento Operativo:
  - Divisão de Obras Municipais;
- Divisão de Urbanismo
- Divisão de Potencial Humano e Local:
  - Unidade Técnica de Potencial Humano;
  - Unidade Técnica de Potencial Local;

## 9. ORIGEM DOS DADOS PESSOAIS



Os dados pessoais que a CM Alenquer trata são dados maioritariamente fornecidos pelos titulares dos dados, ou pelas pessoas legalmente ou contratualmente responsáveis por estes, aquando do primeiro contacto e enquanto os titulares dos dados permanecem como beneficiários ou potenciais beneficiários dos serviços municipais da CM Alenquer.

A CM Alenquer recolhe dados pessoais em vários momentos e através de vários canais de comunicação, incluindo telefone, e-mail, correio tradicional e presencialmente.

Na maioria das situações de recolha de dados, a CM Alenquer recorre a formulários próprios cujo preenchimento e posterior envio/entrega à/na CM Alenquer são da responsabilidade do titular dos dados.

## **10. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS, FUNDAMENTO JURÍDICO PARA O TRATAMENTO E PRAZOS DE CONSERVAÇÃO**

### *Finalidades do Tratamento*

Os dados pessoais solicitados aos titulares dos dados são fundamentais para a CM Alenquer cumprir cabalmente as competências que a lei lhe reserva e, enquanto órgão executivo do Município de Alenquer, assegurar que este tem a resposta necessária no âmbito das respetivas atribuições.

Em termos genéricos, a CM Alenquer procede ao tratamento dos dados pessoais dos seus titulares para efeitos de processamento dos pedidos e/ou requerimentos dirigidos à CM Alenquer com vista à satisfação de pretensões juridicamente relevantes no âmbito das competências da CM Alenquer e respetivos serviços municipais.

O tratamento dos dados pessoais é necessário para os seguintes efeitos, entre outros:

- ✓ identificação do requerente e validação da respetiva legitimidade;
- ✓ avaliação do mérito do pedido mediante verificação dos requisitos materiais e formais de que depende o deferimento;
- ✓ processamento da pretensão jurídica formulada pelo requerente, do ponto de vista formal e material;
- ✓ processamento de pagamentos e emissão de recibos de quitação;



- ✓ elaboração e emissão de alvarás e, no geral, de todo e qualquer tipo de autorização administrativa;
- ✓ elaboração de decisões administrativas.

Os titulares dos dados podem conhecer melhor as finalidades do tratamento dos respetivos dados pessoais, cuja definição concreta poderá variar consoante o serviço municipal em causa, através da consulta do [Regulamento Orgânico do Município de Alenquer](#)<sup>4</sup>. Deste Regulamento, resulta quais os serviços municipais prestados por cada divisão, daí decorrendo, explicitamente, as finalidades na base do tratamento de dados pessoais por cada divisão.

### ***Fundamento Jurídico***

A CM Alenquer procede ao tratamento dos dados pessoais com fundamento no cumprimento de obrigações jurídicas a que está sujeita (por exemplo, as obrigações que para si decorrem da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro<sup>5</sup> e do [Regulamento Orgânico do Município de Alenquer](#)) e, ainda, com fundamento no exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública em que está investida.

No caso das atividades de tratamento de dados pessoais prosseguidas pelo **Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)** - Divisão de Contratação (DC), o fundamento jurídico reside, para além do cumprimento de obrigações jurídicas (por exemplo, as resultantes da legislação aplicável em matéria de contratação pública), na execução de um contrato ou de diligências pré-contratuais a pedido dos titulares dos dados.

No caso em que a CM Alenquer procede ao tratamento de dados de saúde dos titulares dos dados, o que sucede apenas e só no âmbito dos serviços municipais prosseguidos pela **Divisão de Potencial Humano e Local (DPHL)**, no âmbito do serviço municipal Ação Social e Saúde, esse tratamento encontra fundamento no (i) cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos da CM Alenquer ou dos titulares dos dados em matéria de proteção social e, ainda,

---

<sup>4</sup> Aprovado pela Assembleia Municipal de Alenquer na sua sessão em 27 de dezembro de 2012 e publicado através do Despacho n.º 5453/2014 do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.

<sup>5</sup> Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.



(ii) no facto de esse tratamento ocorrer no âmbito das atividades legítimas prosseguidas pela CM Alenquer, mediante garantias adequadas.

Os dados pessoais dos titulares dos dados serão conservados ao longo da relação administrativa estabelecida com a CM Alenquer e pelos prazos máximos de prescrição previstos na legislação aplicável e/ou pelos prazos de conservação previstos no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais<sup>6</sup> (na sua redação atual).

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 89.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 e no Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico<sup>7</sup> (na sua redação atual), os dados pessoais dos titulares dos dados podem ser conservados por um prazo superior para fins de arquivo de interesse público, ficando o respetivo tratamento condicionado a essa finalidade e, sempre que possível, os dados em causa serão anonimizados.

## **11. DECISÕES AUTOMÁTICAS (“PROFILING”)**

A CM Alenquer não recorre a tecnologias para tomar decisões exclusivamente com base no tratamento automatizado dos dados dos titulares dos memos.

Sem prejuízo, a CM Alenquer poderá recorrer a tecnologias que permitam definir um perfil sobre o titular de dados, porém, nunca de forma total ou exclusivamente automatizada e sem que isso implique quaisquer consequências juridicamente relevantes (ainda que positivas) para o titular dos dados.

## **12. CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS DOS DADOS PESSOAIS**

A CM Alenquer pode partilhar os dados pessoais dos titulares dos dados com entidades terceiras, nomeadamente com instituições parceiras no âmbito das atividades promovidas pela CM Alenquer, empresas municipais e intermunicipais, outros municípios, os quais, em todo o caso, se obrigam a respeitar a presente Política de Privacidade e, particularmente, as finalidades para as quais a CM Alenquer recolheu inicialmente os dados pessoais.

---

<sup>6</sup> Aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril.

<sup>7</sup> Aprovado pela Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro.



A CM Alenquer pode partilhar os dados pessoais dos titulares com entidades prestadoras de serviços à CM Alenquer e que no âmbito da prestação desses serviços possam proceder ao tratamento de dados pessoais por conta e mediante instruções da CM Alenquer, tais como:

- empresas prestadoras de serviços de digitalização e arquivo documental;
- advogados, auditores financeiros e outros consultores que prestem serviços de consultoria à CM Alenquer.

Nas transmissões de dados pessoais aos seus prestadores de serviços, a CM Alenquer garante que a entidade subcontratante está vinculada por um acordo de subcontratação que a obrigue ao tratamento dos dados pessoais em cumprimento da legislação em matéria de proteção de dados pessoais.

A CM Alenquer pode ainda partilhar os dados pessoais dos titulares dos dados com terceiras entidades *(i)* em virtude de exigência ou de notificação judicial para o efeito, desde que devidamente fundamentada e legalmente sustentada; *(ii)* no caso de solicitação por parte de uma autoridade pública, desde que devidamente fundamentada e legalmente sustentada; *(iii)* na sequência de pedido expresso por parte dos titulares dos dados relativamente aos dados de que sejam titulares, no exercício dos seus direitos, em particular, o direito de portabilidade; *(iv)* em cumprimento de obrigações legais e/ou regulamentares.

### **13. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PARA OUTROS PAÍSES**

A CM Alenquer pode transferir os dados pessoais dos titulares dos dados para outros países. Considera-se que os países membros da União Europeia oferecem o mesmo nível de proteção de dados pessoais que Portugal oferece. Atualmente, a CM Alenquer não recorre a subcontratantes nem transfere dados para terceiras entidades sediados fora da União Europeia.

No entanto, quando a CM Alenquer transferir, por algum motivo, dados pessoais a entidades fora da União Europeia, assegurará que essas pessoas ou empresas concordam em protegê-los contra utilizações ou divulgações indevidas, em conformidade com o regime legal de proteção de dados pessoais, através da assinatura de acordos de subcontratação integrados por cláusulas-modelo aprovadas pela Comissão Europeia ou outros meios legalmente adequados.



## **14. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**

Como expressão do compromisso relativamente à garantia da privacidade dos titulares dos dados, a CM Alenquer garante, em conformidade com a legislação nacional e comunitária aplicável, um conjunto alargado de direitos que podem ser exercidos nos seguintes termos:

- **Direito de Acesso**

Os titulares dos dados podem, a todo o tempo, contactar a CM Alenquer e requerer confirmação de que os seus dados pessoais são objeto de tratamento e, em caso afirmativo, de serem informados relativamente: *(i)* às categorias de dados pessoais em questão; *(ii)* às finalidades do tratamento dos seus dados; *(iii)* ao respetivo prazo de conservação ou critérios utilizados para o fixar; *(iv)* aos direitos que lhes assistem e à forma de os exercer; *(v)* à origem dos dados que lhes digam respeito; *(vi)* à existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis.

A CM Alenquer apenas poderá fornecer as informações dos titulares dos dados e não dados pessoais sobre outras pessoas. Além disso, caso o acesso possa afetar negativamente os direitos de outra pessoa, poderá não ser possível fornecê-los.

Se o titular dos dados o solicitar, a CM Alenquer enviará uma cópia dos seus dados pessoais em fase de tratamento, em formato eletrónico. Caso sejam solicitadas outras cópias, a CM Alenquer reserva o direito de poder exigir o pagamento de uma taxa equivalente aos custos administrativos incorridos para satisfazer o pedido.

- **Direito ao Apagamento**

Também conhecido como “o direito ao esquecimento”, permite ao titular dos dados solicitar a eliminação ou remoção dos seus dados pessoais quando não exista nenhum motivo imperioso para a CM Alenquer continuar a utilizá-los. O direito ao apagamento não é absoluto pois a CM Alenquer poderá ter o direito ou a obrigação de reter as informações, como acontece, por exemplo, quando estiver sujeita a uma obrigação jurídica ou tiver outro motivo válido para as reter.



- **Direito de Retificação**

Sempre que verifiquem que os dados pessoais objeto de tratamento estão desatualizados, incompletos ou incorretos, os titulares dos dados poderão solicitar à CM Alenquer a sua retificação no mais curto prazo de tempo possível.

- **Direito de Portabilidade**

Os titulares dos dados têm ainda o direito de: *(i)* receber da CM Alenquer os dados pessoais que lhe digam respeito, num formato de uso corrente e leitura automática; *(ii)* de transmitir esses dados a terceiros alheios à CM Alenquer, sob sua exclusiva responsabilidade; e/ou *(iii)* de solicitar à CM Alenquer que transmita aqueles dados a terceiros. O direito à portabilidade cobre apenas os dados para os quais o titular deu consentimento para serem tratados, dados referentes a um contrato no qual o titular é parte ou se o tratamento for realizado por meios automatizados.

A CM Alenquer reserva o direito de recusar pedidos de portabilidade sempre que estes prejudiquem os direitos e as liberdades de terceiros, ou entrem em conflito com algum requisito legal.

- **Direito à limitação do tratamento**

Em determinadas situações, o titular dos dados tem o direito de “bloquear” ou de suprimir a utilização continuada das informações dos titulares dos dados. Quando o tratamento é limitado, a CM Alenquer continua a poder conservar as informações dos titulares dos dados, mas não pode continuar a utilizá-las.

O titular dos dados pode solicitar a limitação do tratamento dos seus dados por tempo indeterminado, quando pretender suspender o tratamento, mas conservar os seus dados. Esta situação pode verificar-se quando:

- o titular dos dados conteste a exatidão dos dados, sendo o tratamento limitado durante um período de tempo que permita à CM Alenquer verificar a exatidão dos mesmos, ou
- o titular dos dados aguarda a resposta a um pedido de oposição ao tratamento.



Quando um tratamento é limitado, os dados pessoais só serão novamente tratados se o titular dos dados der o seu consentimento, salvo tratamentos específicos contemplados na lei. A CM Alenquer garante que o titular dos dados que solicitou a limitação dos seus dados é informado antes de ser anulada a limitação ao referido tratamento. A CM Alenquer reserva-se o direito de limitar o tratamento de dados dos titulares quando não necessite deste, comprometendo-se a conservar os dados pelo período de retenção pré-estabelecido. A CM Alenquer garante que o titular dos dados que solicitou a sua limitação dos seus dados é informado antes da respetiva anulação.

- **Direito à oposição**

A CM Alenquer assegura os meios necessários para que o titular dos dados possa opor-se a determinados tratamentos de dados pessoais para determinadas finalidades, sem prejuízo de diretivas ou leis em vigor.

O titular dos dados pode opor-se ao tratamento nas seguintes circunstâncias:

- (i) por motivos relacionados com a sua situação particular, a qualquer momento, opondo-se ao tratamento de quaisquer dados pessoais relativos a si baseados em interesses legítimos. Porém, a CM Alenquer poderá continuar a tratar os dados do titular dos dados se conseguir demonstrar motivos legítimos imperiosos para o tratamento dos dados pessoais que se sobreponham aos interesses, direitos e liberdades do titular dos dados, ou se necessitar dos dados pessoais para estabelecer, exercer ou defender-se em processos judiciais;
- (ii) Pode opor-se a qualquer momento à utilização dos seus dados pessoais para efeitos de marketing direto (incluindo criação de perfis relacionados com esse marketing direto).

- **Direito de Reclamação**

Não obstante a CM Alenquer adotar as melhores práticas em matéria de proteção de dados pessoais, é conferido aos titulares dos dados o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (<https://www.cnpd.pt>) relativamente ao tratamento dos dados realizado pela CM Alenquer, por qualquer das vias permitidas pela referida Autoridade de Controlo.





Os direitos previstos e descritos nesta Política e, bem assim, outros direitos legalmente previstos na legislação relevante em vigor, podem ser livremente exercidos contactando a CM Alenquer para os contactos abaixo indicados.

## **15. CONTACTE-NOS**

Para quaisquer questões relativas ao tratamento dos seus dados, por favor contacte-nos para:

<b>Morada:</b>	<b>Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer</b>
<b>Telefone:</b>	<b>263 730 900</b>
<b>Endereço de correio eletrónico:</b>	<b>dpo@cm-alenquer.pt</b>

Contacte-nos também, sem hesitação, se estiver insatisfeito com algum aspeto relativo à forma como recolhemos, partilhamos ou utilizamos os seus dados pessoais.

## **16. ALTERAÇÕES À POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

A CM Alenquer poderá alterar ou atualizar a presente Política de Privacidade em função de novas exigências legais ou regulamentares, bem como na sequência de melhorias da qualidade dos seus serviços e desenvolvimento do nosso compromisso em matéria de proteção de dados pessoais. Quaisquer alterações à presente Política de Privacidade serão devidamente publicitadas nos diversos canais de comunicação da CM Alenquer.